



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.368, de 25 de Setembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 292/2025/SEMTEL/GAB/DA, de 19 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e lazer - SEMTEL solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com o processo n.º 00600-00016255/2025-82, tendo como objeto aquisição de material esportivo, recursos oriundos de Emenda parlamentar - Senador Jaime Bagattoli;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.903,46 (cinquenta e seis mil, novecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.706.0000.0000.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência Especial da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

<b>13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL</b>					
<b>13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL</b>					
<b>PROJETO/A TIVIDADE</b>	<b>ESPECIFI CAÇÃO</b>	<b>ESFE RA</b>	<b>NATUR EZA DA DESPES A</b>	<b>FONTE DE RECURSO S</b>	<b>SUPLE MENTA R\$</b>
13.01.27.812 .0343.2.822	Implantaç ão das Escolinha s de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.90.3 2	1.706.000 0.3110.00 00	56.903, 46
<b>SUBTOTAL</b>					<b>56.903 ,46</b>
<b>TOTAL</b>					<b>56.903 ,46</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 26/09/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 26/09/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 26/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 29/09/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Santos, Gerente**, em 29/09/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0053463** e o código CRC **A0F85E9D**.